

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

<b>Secretaria Demandante:</b>	
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>Decreto:</b>
Manoel Valcir dos Santos Castro	149/2017
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<a href="mailto:semed@viseu.pa.gov.br">semed@viseu.pa.gov.br</a>	(91) 98418-1420

### 1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

#### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Santa Ana, da Secretaria de Educação do Município de Viseu/Pará.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Escola Municipal de Educação Infantil Santa Ana, portadora do INEP: 15097102, localizada na Rua: São Benedito-Centro-Município de Viseu/PA, atualmente atende uma demanda de 110 (cento e dez) alunos regularmente matriculados, funcionando em dois turnos, distribuídos nas seguintes quantidades de turmas e alunos: 01(uma) Creche 02: 10 alunos; 1(uma) Creche 03: 23 alunos; 2 (dois) Pré I: sendo, turma A: 15 alunos e turma B:16 alunos e 3 (três) Pré II, sendo, turma A: 17 alunos, turma B:14 alunos e turma C:15 alunos, totalizando sete turma. inclui-se também as áreas administrativas tais como: diretoria, copa/cozinha e banheiros.

1.2.3. A unidade de ensino necessita de trabalhos de revitalização estrutural e será interdita para iniciar os serviços de obras de reforma e ampliação. Diante disso a solicitação da demanda citada neste DFD, de locação de um imóvel visa atender a necessidade de um local para o funcionamento provisório da Escola para que assim possa desenvolver suas atividades educacionais, e assim não haja perda no ano letivo para o alunado.

1.2.4. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de nº 02 no PCA 2024, estando devidamente registrado no Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2.4. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de educação.

## 2. Características do imóvel a ser contratada:

Item	Descrição do Item
01	Locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Santa Ana, da Secretaria de Educação do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado: <ul style="list-style-type: none"><li>• Construção em 01 (um) pavimento,</li><li>• 01 (um) pátio,</li><li>• 01 (uma) secretaria,</li><li>• 06 (seis) salas de aula,</li><li>• 03 (três) banheiros,</li><li>• 01 (um) depósito,</li><li>• 01 (uma) cozinha.</li></ul>

2.1 Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no mínimo 06 (seis) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que a Escola possui 110 (cento e dez) alunos regularmente matriculados distribuídos em sete turmas da educação infantil. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda da unidade escolar que entrará em manutenção, assistindo os alunos matriculados na referida Escola, situada na sede deste município dentro da faixa etária escolar já citada, nos períodos matutino e vespertino.

## 3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

## 4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.


## 5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

### Nome do Servidor:

Maria Claudilene Silva de Oliveira

<b>Cargo/Fun�o:</b>	<b>Portaria:</b>
Professora/Gestora escolar	026/2023
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<a href="mailto:semed@viseu.pa.gov.br">semed@viseu.pa.gov.br</a>	(91) 98567-9040

Visu/PA, 21 de fevereiro de 2024.



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Portaria n 149/2017



VISEU-PAR 